



após o encerramento do leilão. No mesmo prazo, deverá depositar em conta corrente indicada pelo leiloeiro o valor de sua comissão. Os respectivos comprovantes deverão ser encaminhados ao leiloeiro em até 48 horas. f2) Alternativamente, poderá o vencedor deixar com o leiloeiro os cheques respectivos, no valor do lance ofertado nominal à 1ª Vara Cível de Sumaré ou ao Banco do Brasil e outro no valor da comissão. Os respectivos depósitos serão feitos pelo leiloeiro no dia útil seguinte ao término do leilão. f3) Caso queira o vencedor, ainda, poderá, até às 12h00 do dia útil seguinte ao término do leilão, disponibilizar em favor do leiloeiro, mediante transferência bancária eletrônica, não sujeita à compensação, o valor total do lance e da comissão, que se responsabilizará o leiloeiro em realizar o depósito judicial no prazo estabelecido. g) O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito responsável após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro. h) Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com sua transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, além de eventual regularização perante os órgãos competentes. i) Não sendo efetivamente concretizado o negócio por culpa do arrematante, deixando de efetuar o pagamento da oferta e da comissão do leiloeiro, arcará com todos os ônus e conseqüências de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça. Além disso, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juízo responsável, submetendo os lances imediatamente inferiores para apreciação. j) A expropriação prevista neste edital é regida pelas disposições contidas na Lei de Falências, no Código de Processo Civil e no Prov. CSM 1625/2009. l) Outras condições de venda e/ou esclarecimentos constarão do site do leiloeiro, de catálogos eventualmente distribuídos e poderão, ainda, ser anunciadas pelo leiloeiro por ocasião do certame. Maiores informações à respeito dos bens, poderão ser obtidas com o administrador judicial Dr. Rolff Milani de Carvalho, inscrito na OAB/SP 84.441, com endereço na Rua Mário Borin, 165 Jundiá (SP), fones: (11) 3964.6460; 3964.6461; 3964.6462 e 3964.6463 ou por e-mail, milanirolff@rolffmilani.com.br. Descrição do bem: APARTAMENTO 4 do andar 1º - Bloco L Condomínio Mercúrio, do Conjunto Julio de Mesquita Filho, situado na avenida João Batista Morato do Canto, 731 bairro S. Bernardo, em Campinas (SP), constituído de sala, dois dormitórios, banheiro, cozinha, área de serviço, com área real de 54,81 m2, área privativa de 50,30 m2, área comum de 4,51 m2, área ideal de 101,31 m2 ou 1,19% do terreno. Matrícula 34.618, do 3º CRI/Campinas-SP. Avaliação: R\$ 151.300,00 (Agosto/2012). Constam da matrícula as seguintes observações: a) Em Av.13, de 03/11/2010, a indisponibilidade de bens decretada nos presentes autos; b) Em R.12, de 24/08/1993, a instituição do usufruto em favor de Waldemar Alexandre e Mirtes da Silva Alexandre, parcialmente cancelado em razão do falecimento de Waldemar Alexandre, conforme consta em Av.15, de 11/01/2012; c) Em Av.17, de 19/03/2012, a arrecadação da parte ideal de 50% do imóvel pertencente a Guilherme Augusto Alexandre Alves e Gustavo Alexandre Alves, nos presentes autos. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Sumaré, 05 de fevereiro de 2013.

GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO  
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DA EMPRESA COMERCIAL INDUSTRIAL TECNICA DE ADESIVOS BOND LTDA EPP PROC. ORDEM Nº 288/07 - 1ª Vara e Ofício Cível de Sumaré/SP

O Dr. Gilberto Vasconcelos Pereira Neto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Sumaré (SP), na forma da lei, etc.

Faz Saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 604.01.2007.001419-6 (ordem nº 288/2007), relativamente à Falência de Comercial Industrial Técnica de Adesivos Bond Ltda. EPP, tendo sido designado leilão público do bem abaixo descrito que se realizará no dia 03/04/2013, às 12h00, na avenida Brasil, 478 São Paulo (SP) sendo também aceitos lances pela internet, através do site [www.sodresantoro.com.br](http://www.sodresantoro.com.br), a partir de 04/03/2013, cujos participantes concorrerão em igualdade de condições, em tempo real por ocasião do encerramento do pregão que estará sob a condução do leiloeiro oficial José Eduardo de Abreu Sodré Santoro, inscrito na Jucesp sob nº 195, a quem será devido pelo arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, nas seguintes condições: a) O bem será alienado no estado em que se encontra, livre de ônus, sendo que quaisquer dívidas que sobre o mesmo recair até a data do leilão ficarão a cargo da Massa Falida, ressalvadas eventuais despesas com transferência e regularização, que serão pagas pelo arrematante. b) Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar no site do leiloeiro e se responsabilizarão pela utilização da senha de acesso que receber. c) Em razão dos diversos fatores que podem interferir no encaminhamento do lance eletrônico, tal como a variação de velocidade no seu envio, esse será considerado concretizado no momento de sua captação pelo provedor do leiloeiro e não no momento de sua inserção pelo participante. d) O preço para a venda não poderá ser inferior ao da avaliação, já constante dos autos, ou ficará condicionado à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável. e) A comissão do leiloeiro, de responsabilidade do arrematante, será de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor. f) O pagamento será à vista. f1) Com a aceitação do lance, deverá o vencedor emitir guia de depósito judicial identificada no site do Banco do Brasil em favor do MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Sumaré/SP e efetuar o depósito do valor do lance em até 24 horas após o encerramento do leilão. No mesmo prazo, deverá depositar em conta corrente indicada pelo leiloeiro o valor de sua comissão. Os respectivos comprovantes deverão ser encaminhados ao leiloeiro em até 48 horas. f2) Alternativamente, poderá o vencedor deixar com o leiloeiro os cheques respectivos, no valor do lance ofertado nominal à 1ª Vara Cível de Sumaré ou ao Banco do Brasil e outro no valor da comissão. Os respectivos depósitos serão feitos pelo leiloeiro no dia útil seguinte ao término do leilão. f3) Caso queira o vencedor, ainda, poderá, até às 12h00 do dia útil seguinte ao término do leilão, disponibilizar em favor do leiloeiro, mediante transferência bancária eletrônica, não sujeita à compensação, o valor total do lance e da comissão, que se responsabilizará o leiloeiro o depósito judicial no prazo estabelecido. g) O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito responsável após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro. h) Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com sua transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, além de eventual regularização perante os órgãos competentes. i) Não sendo efetivamente concretizado o negócio por culpa do arrematante, deixando de efetuar o pagamento da oferta e da comissão do leiloeiro, arcará com todos os ônus e conseqüências de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça. Além disso, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juízo responsável, submetendo os lances imediatamente inferiores para apreciação. j) A expropriação prevista neste edital é regida pelas disposições contidas na Lei de Falências, no Código de Processo Civil e no Prov. CSM 1625/2009. l) Outras condições de venda e/ou esclarecimentos constarão do site do leiloeiro, de catálogos eventualmente distribuídos e poderão, ainda, ser anunciadas pelo leiloeiro por ocasião do certame. Maiores informações à respeito dos bens, poderão ser obtidas com o administrador judicial Dr. Rolff Milani de Carvalho, inscrito na OAB/SP 84.441, com endereço na Rua Mário Borin, 165 Jundiá (SP), fones: (11) 3964.6460; 3964.6461; 3964.6462 e 3964.6463 ou



por e-mail, milaniroloff@rolffmilani.com.br. Descrição do bem: PRÉDIO RESIDENCIAL de aproximadamente 60,00 m2 de área construída e respectivo TERRENO situado na rua Seis (06), atual rua Gonçalves Ribeiro Corço, no Jardim Fanganiello, no Distrito de Guaianazes, nesta Capital, designado para efeito de localização como sendo lote nº 35-A da quadra 9, medindo 7,50 metros de frente, por 24,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma largura da frente, ou seja, 7,50 metros, encerrando assim, a área total de 180,00 m2, mais ou menos, confrontando em ambos os lados e fundos com terrenos remanescentes de Antônio Sanches Fernandes e sua mulher Encarnação Carbo Nogueira. Matrícula 47.003, do 7º CRI/SP-SP - Contribuinte municipal: 665.423.838-91 - Avaliação: R\$ 93.940,20 (Agosto/2012). Consta da matrícula do imóvel, em Av.02, de 24/09/2012, a arrecadação do imóvel nos presentes autos. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Sumaré, 05 de fevereiro de 2013.

Gilberto Vasconcelos Pereira Neto  
Juiz de Direito

## TUPÃ

---

### Foro Distrital de Bastos

---

Leilão duplo dos bens penhorados de ESPÓLIO DE JOSÉ APOLINÁRIO DA SILVA, representado por Herculana Custódio da Silva, nos autos da Execução Fiscal nº 153/06, que lhe é movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS.

A Exma. Sra. Dra. TATYANA TEIXEIRA JORGE, MM Juíza de Direito do Foro Distrital de Bastos da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que nos dias 02 de abril de 2013, às 14:00 horas e 16 de abril de 2013, às 14:00 horas, no local destinado às Hastas Públicas, o Porteiro dos Auditórios levará a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação total que, em 27/11/09, importava em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que deverá ser atualizada na data ora designada, o(s) bem(ns) assim descrito(s):

Um lote de terreno urbano, sob o nº 51, da quadra D, do loteamento denominado Vila Jardim Santa Helena, complemento da cidade de Bastos, desta Comarca de Tupã, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros ditos da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área 200,00 m², confrontando pela frente com o prolongamento da Rua Niterói, pelo lado direito de quem da rua olha o terreno com o lote nº 52, pelo lado esquerdo com o lote nº 32 e, finalmente, pelos fundos com o lote nº 53, todos da mesma quadra, contendo uma casa de tábuas, com quatro cômodos, fazendo frente para o referido prolongamento da Rua Niterói, cujo imóvel localiza-se ao lado par do logradouro. Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal de Bastos, sob o nº 00237500, matriculado no C.R.I. da Comarca de Tupã, sob o nº 28.105. O referido bem se encontra depositado em mãos do Sr. Gerson Apolinário.

Caso o executado, não seja encontrado, pelo Oficial de Justiça, fica o mesmo devidamente INTIMADO da designação acima. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância de futuro, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Bastos/SP, 05 de fevereiro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ (Pedro de Oliveira Filho), Escrevente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (José Carlos Menezes da Silva), Supervisor de Serviço, conferi e assino por ordem da MM. Juíza de Direito.

Leilão duplo dos bens penhorados de VALDÍZIO FERREIRA DE SOUZA, nos autos da Execução Fiscal nº 032/08, que lhe é movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS.

A Exma. Sra. Dra. TATYANA TEIXEIRA JORGE, MM Juíza de Direito do Foro Distrital de Bastos da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que nos dias 02 de abril de 2013, às 14:00 horas e 16 de abril de 2013, às 14:00 horas, no local destinado às Hastas Públicas, o Porteiro dos Auditórios levará a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação total que, em 01/02/10, importava em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que deverá ser atualizada na data ora designada, o(s) bem(ns) assim descrito(s):

Um lote de terreno urbano, sob o nº 10, da quadra E, do loteamento denominado Jardim Primavera, complemento da cidade de Bastos, desta Comarca de Tupã, com a área de 500,00 m², dentro das seguintes divisões e confrontações: pela frente com a Rua Bahia, medindo 10,00 metros; pelo lado direito de quem da rua olha o terreno com o lote nº 09, medindo 50,00 metros da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, com o lote nº 11, medindo igualmente 50,00 metros da frente aos fundos e, finalmente, pelos fundos com o lote nº 15, medindo 10,00 metros, todos da mesma quadra, distando 40,00 metros da esquina formada pelas ruas Bahia e Minas Gerais, cujo imóvel localiza-se ao lado par do logradouro. O referido bem se encontra depositado em mãos do Sr. Valdízio Ferreira de Souza.

Caso o executado, não seja encontrado, pelo Oficial de Justiça, fica o mesmo devidamente INTIMADO da designação acima. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância de futuro, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Bastos/SP, 05 de fevereiro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ (Pedro de Oliveira Filho), Escrevente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (José Carlos Menezes da Silva), Supervisor de Serviço, conferi e assino por ordem da MM. Juíza de Direito.